

EDITAL 01/2021 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - QUADRIÊNIO 2021-2024****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGCCon/UFRN), no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 26 da Resolução Nº 48/2020-CONSEPE, e considerando as exigências da Portaria da CAPES nº 81/2016 e os documentos da área ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO (CAPES), torna público o presente Edital para fins de credenciamento e reconhecimento de docentes no PPGCCon/UFRN.

2. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

- 2.1. O corpo docente do PPGCCon/UFRN é composto por 3 (três) categorias: I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa; II – docentes visitantes e III - docentes colaboradores de acordo com a Resolução CONSEPE n. 017/2019.
- 2.2. Este edital trata da seleção de professores para compor o corpo docente do PPGCCon/UFRN como professores Colaboradores e Permanentes para o quadriênio de 2021-2024.

3. DOS CRITÉRIOS DE CRENCIAMENTO

- 3.1. O docente em candidatura ao Credenciamento como Permanente ou Colaborador deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Assumir compromisso formal de participar como professor permanente, se for o caso, de pelo menos um (1) componente curricular, por ano, durante o quadriênio 2021-2024, exceto se estiver formalmente afastado.
 - b) Assumir compromisso de exercer orientação (ou coorientação) de pelo menos um aluno do PPGCCon/UFRN no quadriênio.
 - c) Ao solicitar o credenciamento como membro permanente, o docente em candidatura poderá possuir, no máximo, mais um vínculo como membro permanente de outro Programa de Pós-graduação em nível stricto sensu. O não atendimento a este critério constitui-se razão para eliminação do docente em candidatura do processo seletivo.
 - d) Possuir título de Doutor emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Os títulos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados por uma Instituição de Ensino Superior do território brasileiro; e
 - e) Ter publicado ou aprovado pelo menos 1 (um) artigo com índice h5 do *google* acadêmico maior do que 10 (dez). Para fins de cumprimento deste requisito será considerado artigo publicado ou aprovado em periódico científico.
 - f) Indicar as razões e motivações que o levaram a solicitar o cadastramento no PPGCCon/UFRN, destacando uma breve proposta de atuação em orientação e ensino. O texto não deve ultrapassar uma lauda com espaçamento simples e tamanho da letra 12 (doze).
- 3.2. Os docentes em candidatura serão avaliados pelo seu desempenho no período de 01/01/2017 até a data da publicação deste edital.
- 3.3. A classificação do docente em candidatura como Permanente ou Colaborador no PPGCCon/UFRN levará em consideração o seu desempenho em Produção Científica (PC), entendido como o somatório da pontuação do índice h5 do Google Acadêmico atribuída a cada um dos 4 melhores trabalhos científicos publicados ou aprovados para publicação como autor ou coautor no período mencionado no item 3.2.
- a) O docente em candidatura com PC maior ou igual a 30 poderá ser credenciado como Permanente;

- b) O docente em candidatura com PC maior ou igual a 10 e menor que 30 poderá ser credenciado como Colaborador;
- 3.4. Será considerada a pontuação do índice h5 de cada periódico consultado no dia da solicitação da inscrição do docente em candidatura.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECRENCIAMENTO

4.1. O docente em candidatura ao Recredenciamento como docente Permanente ou Colaborador deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Assumir compromisso formal de participar como professor permanente, se for o caso, de um (1) componente curricular, por ano, durante o quadriênio 2021-2024, exceto se estiver formalmente afastado.
 - b) Assumir compromisso de exercer orientação (ou coorientação) de pelo menos um aluno do PPGCCon/UFRN no quadriênio.
 - c) Participar como membro permanente de, no máximo, dois programas de pós-graduação, sendo este um critério eliminatório na seleção do docente em candidatura.
- 4.2. Os docentes em candidatura serão avaliados pelo seu desempenho no quadriênio 2017-2020 e até a data da publicação desse edital.
- 4.3. Os docentes serão classificados como docente Permanente ou Colaborador por 2 critérios, pela Produção Científica (PC) ou pela Dedicção ao Programa (DP)
- 4.3.1. Pelo critério da PC, o recredenciamento do docente em candidatura como Permanente ou Colaborador no PPGCCon/UFRN levará em consideração o seu desempenho em Produção Científica (PC), entendido como o somatório da pontuação do índice h5 do Google Acadêmico atribuída a cada um dos 4 melhores trabalhos científicos publicados ou aprovados para publicação como autor ou coautor no período mencionado no item 4.2.
- a) O docente em candidatura com PC maior ou igual a 30 poderá ser recredenciado como Permanente;

b) O docente em candidatura com PC maior ou igual a 10 e menor que 30 poderá ser recredenciado como Colaborador;

4.3.2. Pelo critério DP, os docentes em candidatura serão classificados como docente Permanente ou Colaborador da seguinte forma:

- a) Produção Científica (PC): soma da pontuação do índice h5 do *google* acadêmico dos 4 melhores trabalhos científicos publicados ou aprovados para publicação como autor ou coautor.
- b) Disciplinas Ministradas (DM): soma do número de disciplinas ministradas pelo docente em candidatura no PPGCCon.
- c) Orientações Ativas (OA): soma do número de orientações ativas na data a solicitação de inscrição designadas ao docente em candidatura pelo PPGCCon.
- d) Orientações Concluídas (OC): soma do número de orientações concluídas pelo docente em candidatura no PPGCCon.

4.3.3. A comissão examinadora atribuirá nota 10 (dez) ao docente em candidatura que obtiver o maior valor em cada um dos critérios do item 4.3, e atribuirá notas aos demais docentes em candidatura diretamente proporcionais à da melhor pontuação, consideradas 02 (duas) casas decimais, arredondando a segunda casa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco). As Pontuações Finais de classificação dos docentes em candidatura serão calculadas pela soma de cada nota atribuída a cada critério de avaliação ponderadas pelos seguintes pesos:

Critério	Peso
Produção Científica (PC):	60%
Disciplinas Ministradas (DM):	20%
Orientações Ativas (OA):	15%
Orientações Concluídas (OC):	5%

4.3.4. Os docentes em candidatura serão classificados em ordem decrescente por Pontuação Final (PF), então, 20% do total quadro de professores em candidatura ao recredenciamento com PF inferiores serão classificados como colaboradores.

4.3.5. O docente em candidatura que se inscreveu como professor permanente, mas não atingiu PF suficiente será automaticamente reclassificado como professor colaborador.

4.3.6. Os docentes em candidatura com PF menores que 2 poderão ser descredenciados do PPGCCon/UFRN após a conclusão das orientações e/ou disciplinas, se não alcançarem a pontuação necessária ao seu enquadramento como Permanente ou Colaborador.

4.4. Para cada critério avaliado, será considerada a pontuação consultada no dia da solicitação da inscrição do docente em candidatura.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o credenciamento e credenciamento de docentes do PPGCCon/UFRN deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail ppgcon.ccsa.ufrn@gmail.com do dia 25/08/2021 até às 23h59min do dia 12/09/2021.

5.2. Para a solicitação de inscrição, o docente em candidatura ao CREDENCIAMENTO deverá enviar o formulário eletrônico, que inclui:

- a) ficha de inscrição (Anexo I);
- b) comprovação de atendimento às letras d), e) e f) do item 3.1 e item 3.3.

5.3. Para a solicitação de inscrição, o docente em candidatura ao REcredenciamento deverá enviar o formulário eletrônico, que inclui:

- a) ficha de inscrição (Anexo II);
- b) comprovação de atendimento aos itens 4.3.1 e 4.3.2.

5.4. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o docente em candidatura torna-se responsável pelo acompanhamento das informações e publicações de todos os atos, por contato direto com a Secretaria do PPGCCon, pelo telefone (84) 99193-6454 ou pelo site:

<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcon> ou pelo endereço eletrônico:

ppgcon.ccsa.ufrn@gmail.com;

5.5. A Coordenação poderá solicitar dos docentes em candidatura, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários referentes ao presente certame.

5.6. A solicitação de inscrição do docente em candidatura implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

6. DAS VAGAS

6.1. O número de vagas para professor COLABORADOR dependerá do tamanho do corpo docente, não podendo exceder 25% do corpo docente total. A classificação final dos professores como permanente e colaborador ocorrerá em 2 (duas) fases:

Fase 1 - classificação dos professores em candidatura ao credenciamento, e

Fase 2 - classificação dos professores em candidatura ao credenciamento, com base no resultado da Fase I e respeitando o número máximo de professores colaboradores a compor o PPGCCon. Caso esse limite seja atingido, serão aprovados os docentes em candidatura que apresentarem maior valor para PC (item 4.3.1.a).

6.2. Os atuais professores permanentes que não atingirem pontuação necessária para continuar na categoria serão enquadrados como professores colaboradores, desde que tenham orientações de mestrado ativas. Após a conclusão das orientações, os referidos professores serão descredenciados, exceto se atingirem a pontuação necessária para integrar o quadro permanente do programa, ou mesmo de colaborador, desde que nesta última condição não seja ultrapassado o percentual limite definido no item 6.1.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A avaliação das solicitações de credenciamento e credenciamento será realizada por uma comissão de docentes do PPGCCon/UFRN.

7.2. Para fins de seleção e avaliação dos docentes como professores do PPGCCon/UFRN, os docentes em candidatura serão submetidos às seguintes etapas:

I- Análise da Produção científica e/ou Dedicção ao Programa (DP) conforme categoria - item: 3.3 para o credenciamento e do item 4.3 para o credenciamento (eliminatória para todos os docentes em candidatura).

- II- Análise da justificativa de ingresso do docente em candidatura ao credenciamento (Eliminatória para todos os docentes em candidatura).
- 7.3. De posse dos inscritos, a comissão fará o levantamento da pontuação da produção científica dos docentes em candidatura para credenciamento e reconhecimento e encaminhará ao colegiado do programa, que fará análise da aderência do perfil do docente em candidatura às linhas de pesquisa do programa.
- 7.4. Após essa análise e da contabilização da pontuação, o relatório da comissão será avaliado pelo colegiado do PPGCCon/UFRN.
- 7.5. A divulgação do resultado final desde edital será realizada no endereço eletrônico: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcon>.
- 7.6. Os recursos referentes à seleção deverão ser encaminhados ao colegiado do PPGCCon, até 48 horas após a divulgação do resultado final.
- 7.7. A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFRN e na Página do Programa na internet.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Casos não previstos nesse edital serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do PPGCCon, juntamente com o colegiado e a Pró-reitoria de Pós-graduação/UFRN, quando necessário.
- 8.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 8.3. O resultado deste processo de credenciamento/reconhecimento só será válido após homologação pela Comissão de Pós-graduação da PPG e publicação de portaria no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Clayton Levy Lima De Melo
Coordenador em exercício do PPGCCon/UFRN

CALENDÁRIO

Calendário de credenciamento e credenciamento de docentes do PPGCCon/UFRN

Lançamento do Edital	25/08/2021
Inscrições	25/08/2021 a 12/09/2021
Homologação das inscrições	13/09/2021
Resultado preliminar	17/09/2021
Período para recursos	20 a 21/09/2021
Resposta dos recursos	23/09/2021
Resultado final	27/09/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CRENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGCCon/UFERN

I - Identificação	
Nome:	
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Instituição:	Departamento:
Matrícula SIAPE:	Data de Conclusão Doutorado:
Programa de Pós-graduação da conclusão do Doutorado:	
Doutorado no Exterior: () Sim () Não	
O Diploma foi Revalidado por IES Brasileira? () Sim () Não () Não se aplica.	
Link acesso Currículo Lattes:	
II - Indique a categoria à qual pretende concorrer:	
() Permanente () Colaborador	
III - Produção Científica	
<i>Informe dados dos 4 (quatro) melhores trabalhos científicos publicados ou aprovados para publicação como autor ou coautor, no período de 1/1/2017 até a publicação do Edital.</i>	
1º Trabalho Científico	
Título:	
Nome do periódico da publicação:	
Ano da publicação/aceitação:	
Pontuação no índice h5 do Google Acadêmico:	
Link da publicação:	
Link da consulta ao índice h5:	
2º Trabalho Científico	
Título:	
Nome do periódico da publicação:	
Ano da publicação/aceitação:	
Pontuação no índice h5 do Google Acadêmico:	
Link da publicação:	
Link da consulta ao índice h5:	
3º Trabalho Científico	
Título:	
Nome do periódico da publicação:	
Ano da publicação/aceitação:	
Pontuação no índice h5 do Google Acadêmico:	
Link da publicação:	
Link da consulta ao índice h5:	

4º Trabalho Científico
Título: Nome do periódico da publicação: Ano da publicação/aceitação: Pontuação no índice h5 do Google Acadêmico: Link da publicação: Link da consulta ao índice h5:
IV - Compromisso
Neste ato de inscrição, o docente em candidatura formaliza os seguintes compromissos para o quadriênio 2021-2024: a) participar como professor permanente de um componente curricular, por ano, exceto se estiver formalmente afastado; b) exercer orientação (ou coorientação) de pelo menos um aluno do PPGCCon/UFRN; e c) participar como membro permanente de, no máximo, dois programas de pós-graduação, sendo este um critério eliminatório na seleção do docente em candidatura.
V – Razões e motivações que o levaram a solicitar o cadastramento no PPGCCon/UFRN
Anexe o documento referente ao item 3.1.f

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RECREDECIMENTO DE DOCENTES NO PPGCCon/UFRN

I - Identificação	
Nome:	
Matrícula SIAPE:	
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Instituição:	Departamento:
Link acesso Currículo Lattes:	
II - Indique a categoria à qual pretende concorrer:	
() Permanente () Colaborador	
III - Produção Científica	
<i>Informe dados dos 4 (quatro) melhores trabalhos científicos publicados ou aprovados para publicação como autor ou coautor, no quadriênio 2017-2020 e até a publicação do Edital.</i>	
1º Trabalho Científico	
Título:	
Nome do periódico da publicação:	
Ano da publicação/aceitação:	
Pontuação no índice h5 do Google Acadêmico:	
Link da publicação:	
Link da consulta ao índice h5:	
2º Trabalho Científico	
Título:	
Nome do periódico da publicação:	
Ano da publicação/aceitação:	
Pontuação no índice h5 do Google Acadêmico:	
Link da publicação:	
Link da consulta ao índice h5:	
3º Trabalho Científico	
Título:	
Nome do periódico da publicação:	
Ano da publicação/aceitação:	
Pontuação no índice h5 do Google Acadêmico:	
Link da publicação:	
Link da consulta ao índice h5:	
4º Trabalho Científico	
Título:	
Nome do periódico da publicação:	
Ano da publicação/aceitação:	
Pontuação no índice h5 do Google Acadêmico:	
Link da publicação:	

Link da consulta ao índice h5:
IV – Disciplinas Ministradas no PPGCCon/UFRN
<i>Informe o número de disciplinas ministradas no PPGCCon/UFRN, no quadriênio 2017-2020 e até a publicação do Edital. (Todas as informações aqui apresentadas devem constar no currículo Lattes)</i>
Número de Disciplinas Ministradas:
V - Orientações Ativas no PPGCCon/UFRN
<i>Informe o número de suas orientações/coorientações ativas no PPGCCon/UFRN, na data de publicação do Edital. (Todas as informações aqui apresentadas devem constar no currículo Lattes)</i>
Número de Orientações/Coorientações de Dissertação Ativas:
VI - Orientações Concluídas no PPGCCon/UFRN
<i>Informe o número de orientações/coorientações concluídas no PPGCCon/UFRN, no quadriênio 2017-2020 e até a publicação do Edital. (Todas as informações aqui apresentadas devem constar no currículo Lattes)</i>
Número de Orientações/Coorientações de Dissertação:
VII - Compromisso
Neste ato de inscrição, o docente em candidatura formaliza os seguintes compromissos para o quadriênio 2021-2024: a) participar como professor permanente de um componente curricular, por ano, exceto se estiver formalmente afastado; b) exercer orientação (ou coorientação) de pelo menos um aluno do PPGCCon/UFRN; e c) participar como membro permanente de, no máximo, dois programas de pós-graduação, sendo este um critério eliminatório na seleção do docente em candidatura.